



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente dos Processos Seletivos Especiais

EDITAL Nº 99/2025/CPPS/UFOPA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PRONERA 2025 (PSE PRONERA/UFOPA 2025)

CADASTRO RESERVA ADICIONAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna público a convocação dos candidatos para chamada adicional de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Especial Pronera 2025 (PSE PRONERA/UFOPA 2025).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos(as) candidatos(as) classificados(as) aptos a compor o cadastro de **reserva adicional** no Processo Seletivo Especial Pronera 2025 (PSE PRONERA/UFOPA 2025) para o curso de graduação de Licenciatura em Pedagogia (Campus Óbidos), para realizarem o procedimento de entrega de documentação.

1.2. A entrega de documentação consiste na apresentação, pelo(a) candidato(a) classificado(a), dos documentos exigidos neste edital, comprovando os dados declarados no ato da inscrição.

1.3. Os documentos necessários à comprovação das informações prestadas no ato da inscrição serão apresentados de forma **presencial**, com datas, horários e locais definidos, conforme o Anexo I e II deste edital.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações e divulgações referentes as demais etapas e resultados do Processo Seletivo.

2. DA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Nos dias, horários e locais indicados no Anexo I deste edital, os(as) candidatos(as) classificados(as) devem apresentar, presencialmente, seus documentos originais e cópias para conferência pela equipe de habilitação institucional da Ufopa.

2.2. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá **apresentar a documentação necessária exclusivamente no campus onde obteve sua classificação**, sendo vedada a realização do procedimento em campus diferente daquele para o qual foi selecionado(a).

2.3. O(A) candidato(a) que não apresentar os documentos exigidos será **INDEFERIDO**.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente dos Processos Seletivos Especiais

2.4. O(A) candidato(a) que tiver sua documentação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar da apresentação presencial da documentação.

2.5. O(A) candidato(a) indeferido(a) por inadequação e/ou falta de documentação e/ou não cumprimento de requisito(s) específico(s) exigido(s) para o preenchimento de vaga de cota, que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, perderá o direito à vaga.

2.6. A documentação deve ser preenchida pelo(a) candidato(a) e **precisa estar devidamente assinada à punho** e datada.

2.7. A entrega presencial da documentação poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório e documentos pessoais (RG e CPF) do procurador constituído para tal finalidade.

2.8. O(A) candidato(a) menor de idade deve ter a habilitação realizada pelos pais ou responsável legalmente constituído.

2.9. O resultado da análise documental será informado ao(à) candidato(a) imediatamente após a entrega e conferência dos documentos pela pessoa responsável pela análise documental.

2.10. Não será efetivada a habilitação de candidato(a) que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino superior, assim como de candidato(a) beneficiário(a), em instituição privada de ensino superior, do Programa Universidade para Todos (Prouni), nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 e do Decreto nº 5.493, de 13 de janeiro de 2005.

2.11. O(A) candidato(a) que não estiver de posse de seu documento por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO), impresso, emitido por uma Delegacia de Polícia Civil, com o objetivo de justificar a falta do documento original. **A emissão do BO não pode ser superior a 90 (noventa) dias da data da habilitação.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. Para a efetivação do vínculo institucional, o(a) candidato(a) convocado(a) para habilitação deverá apresentar os originais e as cópias dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoas Físicas(CPF);

b) Cédula de Identidade, frente e verso (RG);

c) Título de Eleitor, frente e verso (pode ser o título digital), e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente dos Processos Seletivos Especiais

Eleitoral (TSE), no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos(as) aprovados(as) e maiores de 18 anos;

d) Certificado de Alistamento Militar ou documento de reservista ou de dispensa ou de que está na ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos, que comprovem estar em dia como serviço militar obrigatório, frente e verso;

e) Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso;

f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio, frente e verso. Caso o(a) candidato(a) não tenha recebido o certificado ou o diploma, será aceita declaração ou atestado de conclusão do ensino médio com data recente, de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;

g) comprovante de residência atualizado;

h) declaração de que não possui vínculo acadêmico com outra instituição pública de ensino superior ou particular, disponível em no <https://proen.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/pronera-2/pronera-2025/>.

i) cadastro acadêmico, dele constando a autodeclaração de raça/cor, disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/pronera-2/pronera-2025/>.

3.2. Não serão aceitos documentos incompletos, rasurados e/ou ilegíveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O(A) candidato(a) classificado(a) que tiver vínculo ativo com a Ufopa, deverá apresentar requerimento de desligamento institucional (disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/da34573c-0bec-4895-b458-552d89684a2e.pdf>), junto com a declaração de nada consta da biblioteca.

4.2. Não será deferida a documentação de candidato(a) que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, assim como dos(as) candidatos(as) que tenham vínculos com instituições privadas de ensino superior, na qualidade de bolsistas do PROUNI, nos termos do Art. 2º da Lei No 12.089, de 11 de novembro de 2009.

4.3. Os(As) portadores(as) de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras devem apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor(a) juramentado(a), com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da Secretaria Estadual de Educação.

4.4. O(A) candidato(a) que tiver sua apresentação presencial de documentação **INDEFERIDA** poderá recorrer enviando, via formulário eletrônico disponível no



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente dos Processos Seletivos Especiais

endereço <https://form.jotform.com/252415411169654> documento de recurso administrativo, modelo disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/pronera-2/pronera-2025/> no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da data da publicação do Edital Preliminar do resultado da habilitação/entrega de documentos.

4.5. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção, sendo possível a entrega de documentos complementares. Não serão aceitos recursos com a finalidade de entregar documentos, para aqueles que não finalizaram e/ou não entregaram nenhum documento no ato da habilitação.

4.6. O(A) candidato(a) que não recorrer dentro do prazo estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

4.7. O(A) candidato(a) que, comprovadamente, utilizar informações falsas terá sua matrícula anulada imediatamente ou após comprovado tal fato, bem como todos os atos por ele(ela) praticados na Ufopa, ficando sujeito ainda às penalidades da lei, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

4.8. A Ufopa reserva-se o direito de realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio dos(as) candidatos(as) habilitados(as), bem como consultas aos cadastros de informações socioeconômicas, a qualquer tempo.

4.9. O prazo de arquivamento dos documentos exigidos no processo de habilitação é de 5 (cinco) anos depois de encerrado o vínculo com a Instituição, conforme a Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011.

4.10. Aos(Às) candidatos(as) do cadastro de reserva convocados para preenchimento de vagas remanescentes será criado vínculo institucional e atribuído um número de matrícula, estando apto(a) a realizar as atividades acadêmicas.

4.11. A matrícula do(a) aluno(a) será realizada pelas Unidades Acadêmicas/Campi da Ufopa.

4.12. Os(As) alunos(as) ingressantes devem cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), utilizando dados pessoais e o número de matrícula, impreterivelmente em até um mês após o início das aulas.

4.13. As dúvidas sobre documentação poderão ser tiradas no Email proen@ufopa.edu.agasbr.

4.14. A qualquer momento o(a) ingressante poderá ser chamado(a) para apresentar os documentos originais, sob pena de perda de vaga em caso de ausência ou inconsistência nos documentos enviados.

4.15. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos,



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente dos Processos Seletivos Especiais

e em segunda e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Santarém, 19 de setembro de 2025.

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente dos Processos Seletivos Especiais

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital de Convocação Adicional Cadastro de Reserva	19/09/2025
Entrega da Documentação	24/09/2025 a 25/09/2025 Das 9h às 12h
Publicação do Edital com Resultado da Entrega de Documentação	25/09/2025 (até às 16h)
Período para Recurso do Resultado	25/09/2025 (a partir das 16h) até 26/09/2025
Publicação do Edital com Resultado Final da Entrega de Documentação	29/09/2025



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente dos Processos Seletivos Especiais

ANEXO II

**LOCAIS, DIAS E HORÁRIOS PARA O PROCEDIMENTO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA ADICIONAL**

CIDADE/UNIDADE	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
CAMPUS DE ÓBIDOS	Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro Perpétuo Socorro, CEP 68250-000	24/09/2025 a 25/09/2025	9h às 12h



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente dos Processos Seletivos Especiais

ANEXO III

CADASTRO DE RESERVA ADICIONAL

LISTA DE CADASTRO RESERVA – PEDAGOGIA		
Nº	NOME	GRUPO PARA HABILITAÇÃO
1	EDIENY ALVES DE SOUZA	A/C
2	VALCIR PIMENTEL PIMENTEL	A/C
3	EDUARDO MELO DA SILVA	A/C
4	EDIVAN DO NASCIMENTO BORGES	A/C
5	ROSIANE RAMOS MARINHO	A/C
6	GEISIANE SOARES PINTO GOMES	A/C
7	DENILZA BARBOSA MARINHO	A/C
8	ELIANE MARINHO RIBEIRO	A/C
9	MARLEI RAMOS PICANÇO	A/C
10	CLARA PICANÇO BAIRRO	A/C